

## **LEI Nº 2.016, DE 19 DE JANEIRO DE 2006.**

### ***Dá denominação a logradouro público de Paraisópolis e dá outras providências.***

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A rua sem nome, que se inicia no lado esquerdo da Av. Egídio Dias de Carvalho, sentido Centro, passa a denominar-se Rua das Goiabeiras.

**Art. 2º.** O Poder Executivo se encarregará da colocação da placa denominativa e da devida comunicação à EBCT, CEMIG, Telemar, etc.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo ainda, autorizado a utilizar dotações do orçamento vigente, para a realização das despesas decorrentes da presente Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 19 de janeiro de 2006.

**WAGNER RIBEIRO DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

*Certifico que a Lei nº 2.016, de  
19/01/2006 foi publicada na data de  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.*

*Elaine Silveira Lima  
Assistente de Secretaria*